



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.277/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **DANIEL PACHECO FERREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manoel Alexandre, nº 1200, bairro Santo Antonio, município de Itaituba, Estado do Pará, Setor 04, Quadra 276, Lote 0139, Cadastro Imobiliário nº 23288, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 09,00 metros e fundos 28,00 metros, perfazendo uma área total de 252,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Manoel Alexandre; Lado direito: com o lote nº 0142, pelos fundos: com o Lote nº 0320; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0130, em favor de **DANIEL PACHECO FERREIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003497/2025**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da **Lei Municipal nº 3.596/2021**, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal